



Regulamento I Semana de Férias Inclusivo do CRIA

1º -DISPOSIÇÕES GERAIS

Definição

A I Semana de Férias Inclusivo do CRIA constitui uma atividade do Projeto (In)Formando Cuidadores do CRIA, que se constitui como a entidade promotora e organizadora das atividades.

Destinatários

A I Semana de Férias Inclusiva do CRIA é uma iniciativa destinada exclusivamente a crianças e jovens, com ou sem necessidades especiais, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos e será realizado com um número mínimo e máximo de participantes, a designar pela organização.

Horário

O programa é semanal, com início na segunda-feira (10 de Julho de 2017) e término na sexta-feira (14 de Julho de 2017) e o horário das atividades é das 8h30 às 17.00h. Durante esse período os participantes são permanentemente acompanhados por pessoal técnico e monitores.

O horário das atividades deverá ser respeitado pelos encarregados de educação.

Plano de Atividades

A I Semana de Férias Inclusiva do CRIA tem um programa organizado, de carácter cultural, desportivo e recreativo. O plano de atividades pode sofrer alterações sempre que a equipa coordenadora considerar necessário, para manter a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar das crianças.

Inscrições

As inscrições decorrem entre os dias 1 e 9 de Junho de 2017. A ficha de inscrição e os respetivos documentos poderão ser entregues na secretaria do CRIA ou enviados por email para infocuidadores@cria.com.pt.

Para que a inscrição seja considerada válida é obrigatória a entrega dos documentos referidos na presente ficha.

As inscrições serão asseguradas por ordem de chegada.

(IN) FORMANDO CUIDADORES

DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES



Preçário e Pagamento

Os valores da I Semana de Férias Inclusivo do CRIA são: Escalão A – 15€, Escalão B – 25€ e sem escalão – 35€. Filhos de associados do CRIA – desconto de 5€.

O valor inclui participação nas atividades, refeições (dois lanches e um almoço – por dia) e seguro.

O pagamento deverá ser efetuado: na totalidade no prazo de 24 horas após a inscrição ou 15€ no momento da inscrição e o restante até dia 23 de Junho de 2017.

Método de pagamento: Transferência Bancária para ou na secretaria do CRIA (em numerário, multibanco ou cheque). Em caso de pagamento por transferência deverá ser enviado comprovativo de pagamento para infocuidadores@cria.com.pt.

Perante a desistência, o pagamento apenas será reembolsado quando comunicado até dia 30 de Junho de 2017, só em casos devidamente justificados.

Atenção: A inscrição só é considerada válida após o pagamento.

Refeições

O programa assegura o fornecimento diário, por participante, do almoço (12.30-14.30) e de dois lanches (o das 10h30 e o das 16h00). O almoço será planeado consoante a ementa do CRIA. Nos lanches serão fornecidos: sumos, iogurtes ou leite, bolachas, pão ou cereais e/ou fruta. As crianças com intolerâncias alimentares, deverão trazer a própria alimentação.

Segurança

No fim de cada dia as crianças e os jovens serão entregues aos Encarregados de Educação ou a outras pessoas, previamente indicadas por estes. Dentro dos espaços utilizados pela organização, será providenciada a vigilância adequada para garantir as condições de segurança.

Saúde

No caso de acidente ou doença súbita as crianças e os jovens serão socorridos, acionando todos os meios necessários em função da situação. Os Encarregados de Educação serão imediatamente avisados, devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrolar a atividade, para se inteirarem da situação.

No ato da inscrição é necessário entregar fotocópia do boletim de vacinas.

(IN) FORMANDO CUIDADORES

DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES



Para administração de qualquer medicação os pais/encarregados de educação têm que assinar a respetiva autorização e têm que entregar fotocópia da prescrição médica.

Transportes

O CRIA não assegura o transporte das crianças inscritas para as instalações do CRIA, as crianças devem ser entregues na instituição pelos pais.

Para as crianças residentes fora da localidade de Abrantes, os casos serão analisados individualmente.

ARTIGO 2º -DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA I SEMANA DE FÉRIAS INCLUSIVA DO CRIA

Constituem os seus Direitos

- O CRIA tem o direito de exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA;
- Para a inscrição nas nossas atividades, a entidade organizadora tem o direito de exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição;
- O CRIA tem o direito de excluir, durante a realização das atividades e da I Semana de Férias Inclusiva, algum elemento que não esteja a cumprir as regras e o regulamento;
- Tem o direito de exigir a qualquer elemento que, deliberadamente, danifique material – sejam eles Técnicos/Monitores ou Participantes – a pagar os danos causados.

Constituem os seus Deveres

- O CRIA deverá facultar os contactos telefónicos disponíveis aos pais/encarregados de educação, para que estes se possam inteirar das atividades sempre que considerem pertinente;
- A realização da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA será assegurada por uma equipa de técnicos (Equipa do projeto (In)Formando Cuidadores) e auxiliares de ação direta. O pessoal técnico previsto é devidamente preparado e habilitado para o exercício das funções a desempenhar, inclusive, com a presença de alguns técnicos com formação em primeiros socorros;
- Será realizada uma reunião de apresentação e planeamento com as famílias das crianças inscritas na semana anterior à realização da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA. O objetivo será

ORGANIZAÇÃO



APOIOS



(IN) FORMANDO CUIDADORES

DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES



dar a conhecer em pormenor o plano de atividades, as características individuais das crianças que vão participar na I Semana de Férias Inclusiva do CRIA (motivações, interesses e aspetos pertinentes do seu comportamento) e as dificuldades identificadas pela família.

ARTIGO 3.º -PARTICIPANTES/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Inscrição

- a) As inscrições dos Participantes são efetuadas através de formulário próprio, junto da entidade promotora (CRIA);
- b) As inscrições decorrem entre os dias 1 e 9 de Junho de 2017;
- c) A ordem de seleção será a ordem de chegada das fichas de inscrição no email infocuidadores@cria.com.pt ou na secretaria do CRIA;
- d) Deve ser assegurado que os Participantes têm acesso a todos os documentos necessários e deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA, designadamente: Um exemplar do regulamento da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA; um exemplar do plano de atividades; o preço da inscrição e de outros eventuais encargos; informação acerca da existência do livro de reclamações; referência à existência de seguro que cubra acidentes pessoais dos Participantes.

Direitos dos Participantes

- a) Os Participantes têm direito a refeições equilibradas em quantidade e número suficiente, adequadas à sua idade;
- b) Os Participantes têm o direito de ser sempre acompanhados pelos técnicos/monitores e auxiliares;
- c) Os Participantes têm o direito a participar em todas as atividades promovidas durante A I Semana de Férias Inclusivo do CRIA;
- d) Os encarregados de educação têm o direito de pôr termo à participação do seu educando nas atividades, se assim o desejarem. Podem igualmente ir buscar o seu educando à I Semana de Férias Inclusiva do CRIA sempre que entenderem. No caso de outros familiares ou amigos que

(IN) FORMANDO CUIDADORES

DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES



manifestem intenção de levar o jovem ou a criança, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos encarregados de educação;

- e) Os encarregados de educação do jovem ou da criança que integre as atividades têm o direito aos seguintes documentos: - Plano de atividades; - Regulamento da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA; - Identificação da entidade organizadora e respetivos contactos; - Ficha de inscrição.

| 5

Deveres dos Participantes

- a) Os Pais e Encarregados de Educação têm o dever de preencher corretamente a ficha de inscrição dos Participantes, entregar os documentos e efetuar o pagamento;
- b) Os Pais e encarregados de educação devem garantir que os jovens e crianças cheguem dentro do horário ao local previamente indicado pelos responsáveis da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA, onde as atividades se vão realizar;
- c) Os Pais e encarregados de educação têm o dever de facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento;
- d) Os Participantes ou os seus representantes legais devem informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- e) A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais;
- f) Caso a criança/jovem esteja sujeito a medicação, deverá fazer-se acompanhar da mesma, com prescrição médica e indicação do horário em que deve ser ministrada. Deverá ser assinada uma autorização pelos pais/encarregados de educação;
- g) Os Participantes devem vir vestidos com roupa confortável, ténis e boné e devem trazer sempre consigo uma mochila com tudo devidamente marcado para fácil identificação;
- h) Crianças que usem fralda deverão trazer fraldas e produtos de higiene (toalhitas e creme) em quantidade suficiente para suprimir as necessidades;

ORGANIZAÇÃO



APOIOS



cidade centenária
passado aliado do futuro



fir
www.cm-abrantes.pt

(IN) FORMANDO CUIDADORES

DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES



- i) É obrigatória a assinatura da autorização para a deslocação ao exterior do espaço físico do CRIA e tomada de conhecimento do presente regulamento. A deslocação programada é realizada a pé, quaisquer alterações serão comunicadas aos Pais com a devida antecedência;
- j) Todos os Participantes devem cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico.

| 6

ARTIGO 4.º -REGRAS GERAIS

NA I Semana de Férias Inclusivo do CRIA existem as seguintes regras que deverão ser cumpridas:

- a) Os Participantes não devem levar para os Semanas de férias objetos de valor, nomeadamente: telemóveis, jogos eletrónicos, dinheiro e outros. O CRIA, os técnicos e monitores, não se responsabilizam pelo desaparecimento dos mesmos, ou por quaisquer danos que os mesmos possam sofrer.
- b) Os horários deverão ser cumpridos.

ARTIGO 5.º -FALTAS DOS PARTICIPANTES, DESISTÊNCIAS E REEMBOLSO DO DINHEIRO DA INSCRIÇÃO

- a) As faltas dos Participantes durante a semana do programa não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição, à exceção das originadas por lesão ocorrida durante a mesma;
- b) Apenas as desistências comunicadas por escrito até dia 30 de Junho de 2017 permitirão o reembolso do dinheiro da inscrição.

ARTIGO 6.º -DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Casos omissos serão analisados pela equipa organizadora;
- b) Este regulamento pode ser alterado desde que o CRIA assim o entenda.

ARTIGO 7.º - ASSISTÊNCIA

O Participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoal e responsabilidade civil. É aconselhável que o Participante seja visto pelo seu médico, antes de integrar A I Semana de Férias Inclusivo do CRIA. No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados médicos especiais,

(IN) FORMANDO CUIDADORES

DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES



nomeadamente medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, é obrigatório fazer-se acompanhar de prescrição médica. Após a assinatura da ficha de inscrição e do termo de responsabilidade, o encarregado de educação estará a responsabilizar-se pelas condições de perfeita saúde do seu filho.

| 7

ARTIGO 8.º -SEGUROS

Todas as atividades da I Semana de Férias Inclusiva do CRIA incluem um seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, previsto pela portaria 629/2004 de 12 de Junho.

Contactos:

Email: infocuidadores@cria.com.pt

Telefone: 241379750

Abrantes, 26 de Maio de 2017

O Presidente da Direção do CRIA

(Nelson Marques de Carvalho)

ORGANIZAÇÃO:



APOIOS:



cidade centenária
passado alentejo do futuro



firabrantest
www.cm-abrantes.pt